



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

PUBLICADO	
EM <u>02/07/2010</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº <u>2880</u>	
<input type="checkbox"/> MURAL	
	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

LEI Nº. 317 DE 28 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 54.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2010, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinada a suportar as despesas a serem realizadas com o repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná.

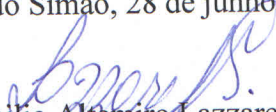
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
26.782.26012-055	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
1195 01000 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00	
1196 01000 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$46.000,00</u>	
Total do crédito Especial			R\$54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação Orçamentária, constante do Orçamento:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
15.451.15011-013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
1070 01000 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 24.000,00	
15.452.15012-025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
1130 01000 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de junho de 2010


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal